



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.686/2020

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado os nomes das Ruas do Conjunto Habitacional São José, localizado no Bairro Dom Constantino.

Art. 2º. As Ruas do Conjunto passaram a ser denominadas conforme abaixo:

RUA A:	RUA ADEILDO ANTÔNIO DOS SANTOS;
RUA B:	RUA PAULO ROBERTO DA RICHÁ;
RUA C:	RUA ANTÔNIO JOSÉ TAVARES.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas relativas às denominações de que trata o artigo anterior e responsável a dar ciência a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Grupo Equatorial Energia e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos doze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, 384º ano de elevação a categoria de Vila.

Marcius Beltrão Siqueira
PREFEITO